



PORTARIA Nº 9971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Leandro Lima da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/08/2018 a 20/08/2019, que serão gozados no período de 14/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Ao servidor **Alessandro Camilo da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE, nomeado Chefe do Departamento de Esportes e Lazer – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 15/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 3º A servidora **Adriana Cristina de Paula Longo**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 a 22/01/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 4º A servidora **Inara Stuchi da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2018 a 10/05/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 5º A servidora **Vera Lucia Assis Leite Khouri**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 6º A servidora **Geani Patricia Longo**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.



Art. 7º A servidora **Elitamar Cristina de Oliveira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 07/08/2017, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 8º Ao servidor **Ademir Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 9º A servidora **Elisangela Fornel Maringolo**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2017 a 05/12/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 10. Ao servidor **Ademar Antonio de Barros Leis**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 11. A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIA, designada Pregoeiro – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 12. Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/12/2015 a 07/12/2016, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 13. A servidora **Lídia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 14. A servidora **Regilene Aparecida de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID, designada Assessor do PAE, FG4, Nível ID – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.



Art. 15. A servidora **Alessandra Ferreira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2019.

Art. 16. A servidora **Lúcia Helena de Paulo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/12/2015 a 20/12/2016, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 17. A servidora **Regiane Candida de Sousa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 18. A servidora **Vilsa Alves de Lima**, Professor de Educação Física 30 H, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 19. A servidora **Lucilene Rosseton Vicente Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 20. A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2018 a 21/03/2019, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 31/12/2020.

Art. 21. Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA, – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 05/01/2020.

Art. 22. Ao servidor **Gerson Julio de Oliveira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 05/01/2020.

Art. 23. Ao servidor **Flavio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE, – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2019, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 05/01/2020.



Art. 24. Ao servidor **Roberto Grupo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 a 18/07/2016, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 05/01/2020.

Art. 25. A servidora **Renata Cristina Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 18/12/2019 a 06/01/2020.

Art. 26. A servidora **Liria Marcia Samecima Issizaki**, Cirurgiã Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 19/12/2019 a 17/01/2020.


Art. 27. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos